



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REUNIÃO**  
**“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - EDITAL Nº 053/2023**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021/2023, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, Gabriel Weishaupt do Nascimento, Chefe de Serviço, para sob a presidência do primeiro, procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para Tomada de Preços nº 015/2023 noticiada pelo Edital nº 053/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Reforma do Muro de Divisa e Reforço de Fundação e Manutenção da Escola E.M. Araucária – Rua Erval, nº 284 – Bairro Jardim Branca Flor – Itapecerica da Serra.** Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que informou por meio do documento Anexo I - Quadro de Conferências – Certames, anexo ao processo, o resultado da análise quanto às parcelas de relevância exigidas no Edital, sendo que as mesmas foram atendidas na totalidade. Ato contínuo, a Comissão passará a analisar as alegações constantes na Ata de abertura dos documentos, onde constaram as seguintes alegações: representante da empresa EF Construções, constou o que segue: “Construtora EAS Ltda – EPP, não apresentou o Anexo II, por fora dos envelopes e não apresentou as declarações exigidas no item 6, alínea i, j, o, p, q, r”. Analisando as alegações, a Comissão constatou que são procedentes, haja vista que realmente a empresa apresentou a Declaração de que é ME/EPP dentro do envelope nº 01 documentos, sendo que o exigido de acordo com o item 4.2.1 do Edital, é apresentação da Declaração “fora” dos envelopes, e ainda a referida empresa deixou de apresentar a declaração informando um dos responsáveis técnicos dos atestados deverá responder pela execução dos serviços objeto do contrato exigido na alínea “i”, e relação de máquinas equipamento e pessoal técnico exigido na alínea “j” do edital e ainda declaração informando que não participará desta licitação e da execução de seu objeto, direta ou indiretamente o autor dos projetos exigida na alínea “o”, declaração de que recebeu o edital e os documentos que o integram e de que tomou conhecimento de todas as informações e obrigações do objeto da licitação exigida na alínea “p”, declaração de superveniência de fato impeditivo exigida na alínea “q”, declaração que manterá durante toda a vigência do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação exigida na alínea “r”, descumprindo o item 6 alíneas b1, b2, j, m, n, o p, q, r do edital. A Comissão constatou ainda que empresa Construtora EAS apresentou o Certificado de Registro Cadastral exigido no item 6 alínea “a” sem autenticação. Quanto aos demais documentos apresentados pelas empresas, a Comissão constatou que estão de acordo com as exigências contidas no item 6 do Edital. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **habilitada** para a segunda fase do certame a empresa EF Construções e Incorporações Ltda., e **inabilitada** a empresa Construtora EAS Ltda - EPP. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

**CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Presidente**

**GABRIEL WEISHAAPT DO NASCIMENTO**  
**Membro**

**NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO**  
**Membro**